



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 660/99

Súmula: Cria elemento de despesa no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Vitorino e no Orçamento Geral do Município, exercício de 1999.

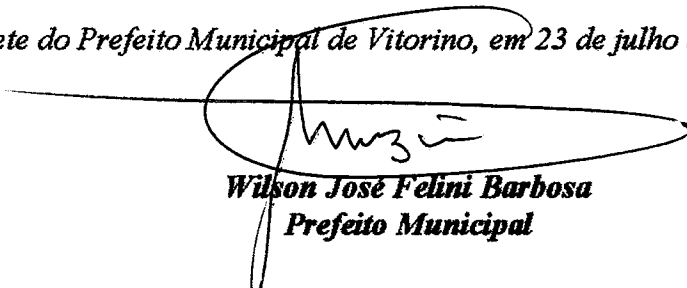
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Disposto no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de Vitorino, Lei nº 634 de 28.10.98, no que se refere a dotação 12 – Fundo de Previdência do Município de Vitorino – Unidade Orçamentária- 01 – Fundo de Previdência Municipal – Projeto 1582.492.2.001, criando o seguinte elemento de despesa: 3224.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 3224.02 – Transferência ao Município

Art. 2º - Fica alterado o disposto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, instituído pela Lei nº 634 de 28.10.98, no que se refere a dotação 03 – Departamento de Administração, Unidade Orçamentária – 02 – Divisão de Pessoal, Projeto 03070212.005, criando os seguintes elementos de despesa: 3251 – Inativos e 3252 – Pensionistas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de julho de 1999.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	24/07/99
Jornal	Diário do Povo
Edição	2087